



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 04/03/2021  
Rel. 116/2021-SEDE-RS  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1370/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AREAL MINAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAPÃO DO LEÃO/RS, numa área de 1,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
31°46'25,005''S/52°24'42,288''W;31°46'25,015''S/52°24'42,288''W;31°46'25,015''S/52°24'43,741''W;31°46'42,707''S/52°24'43,741''W;31°46'42,708''S/52°24'36,152''W;31°46'49,490''S/52°24'36,154''W;31°46'49,490''S/52°24'36,310''W;31°46'48,000''S/52°24'36,310''W;31°46'48,000''S/52°24'38,840''W;31°46'47,040''S/52°24'38,840''W;31°46'47,040''S/52°24'40,500''W;31°46'44,540''S/52°24'40,500''W;31°46'44,540''S/52°24'39,960''W;31°46'42,780''S/52°24'39,960''W;31°46'42,780''S/52°24'43,800''W;31°46'20,770''S/52°24'43,800''W;31°46'20,770''S/52°24'43,741''W;31°46'25,005''S/52°24'43,741''W;31°46'25,005''S/52°24'42,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2637 Fls. 72**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 04/03/2021
Rel. 116/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.601/2015) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



75981986-4C0249AE-BD62183C-C763CA83

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2637 Fls. 73**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 04/03/2021
Rel. 116/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1371/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE FERNANDO LEOPOLDO VIANA STEINER, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ALEGRETE/RS, numa área de 18,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°00'23,290''S/55°37'15,950''W; 30°00'23,290''S/55°36'55,910''W; 30°00'34,660''S/55°36'55,910''W; 30°00'34,660''S/55°37'15,950''W; 30°00'23,290''S/55°37'15,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.144/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2637 Fls. 74**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 04/03/2021  
Rel. 116/2021-SEDE-RS  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3B825E86-00A849FF-B391E29E-EE54214E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2637 Fls. 75**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM